



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 51/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ENGENHEIRO MECÂNICO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público:

Número de profissionais	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal R\$
01	Engenheiro Mecânico	20 horas	R\$ 3.253,35

Art. 2º - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do anexo I, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.04.00.00.00.0001.
Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de junho de 2023.

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO I

ENGENHEIRO MECÂNICO.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES: Projetar, supervisionar, testar e administrar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais; elaborar documentação técnica, coordenar e assessorar atividades técnicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS FUNÇÕES: Supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; implantar sistemas de controle de desempenho de equipamento; elaborar normas, manuais e especificações técnicas; elaborar planos de manutenção preventiva e preditiva, inspecionando, testando e coletando dados técnicos de funcionamento dos sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; realizar perícia técnica em equipamentos e componentes mecânicos; participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; executar outras atividades correlatas; o titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

Condições de trabalho:

a) Carga horária: 20 horas semanais.

Requisitos para investidura:

- a) Instrução: Curso de graduação em Engenharia Mecânica e registro profissional.
- c) Carteira nacional de Habilitação, categoria B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 51/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da Secretaria Municipal da Administração e autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público.

Faz-se necessário contratar de forma emergencial, através de processo seletivo simplificado, um engenheiro mecânico, cujas atribuições estão previstas no Anexo I deste projeto.

Referido profissional, ainda, deverá possuir curso superior de Engenharia Mecânica e respectivo registro profissional na classe.

Calha ressaltar que atualmente o Município não possui este cargo, e sua criação se justifica pela necessidade da contraprestação laboral deste profissional em razão do acervo de veículos existente no município, pois quando há necessidade de reforma/manutenção, deve haver elaboração de laudo/atestado emitido por profissional competente, ou seja, engenheiro mecânico, para fins de procedimentos licitatórios de contratações.

O trabalho de Engenharia Mecânica contribui, ainda, de forma significativa para o desenvolvimento de estudos e adoção de procedimentos que busquem a economicidade nos gastos dos cofres públicos com a frota de veículos, atuando de forma preventiva e corretiva.

Isto posto, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.